

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SJDHDS E O INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL PELA MUSICA.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS**, CNPJ nº 21.730.529/0001-30, situada à Avenida Luis Viana Filho, 3ª avenida nº 390, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS**, designado através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 01/01/2015 e devidamente autorizado através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 08/01/2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA**, CNPJ nº 10.490.525/0001-06, Inscrição Estadual nº 308532/001-26, situado à Rua Montes Castelo, nº 62, Bairro Barbalho, Salvador – BA, adjudicatária vencedora da seleção pública nº 001/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 1300140009625, neste ato representado pelo **Sra. ELIZABETH PONTE DE FREITAS**, portadora do documento de identidade nº 11.375.285-75, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.125.315-12, e pela **Sra. SUZANA SIMÕES DE FREITAS VIANA**, portadora do documento de identidade nº 02.597.804-72, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob no nº 118.104.098-10, denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1550160004197**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de gestão nº 001/2014, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto Aditivo de Prazo e Valor, do Contrato de Gestão nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste Aditivo contratual é de 36 (trinta e seis) meses, conforme autoriza o inciso II, do art. 140 da Lei Estadual nº. 9.433/05, tendo como termo inicial o dia 15/04/2016 e termo final em 14/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

§1º Pela execução do objeto deste aditivo ao contrato de gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, nas condições constantes deste instrumento, a importância global estimada em **R\$ 28.407.638,01**(vinte e oito milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), destinados ao aumento de oferta de serviços para expansão do Programa NEOJIBA, conforme estabelecido no quadro de indicadores e metas anexo de aditivo (Anexo I), tendo a seguinte distribuição: em 2016, R\$ 8.499.788,01(oito milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e um centavo), sendo R\$7.999.788,01 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo) da Fonte 128 e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos da Fonte 100; em 2017, R\$ 9.435.000,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$9.000.000,00 (nove milhões) da Fonte 128 e R\$435.000,00(quatrocentos e trinta e cinco mil) da Fonte 100; em 2018 R\$10.472.850,00(dez milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$10.000.000,00 (dez milhões) da Fonte 128 e R\$472.850,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) da Fonte 100.

§2º O valor global do aditivo ao contrato de gestão será repassado em 12 (doze) parcelas trimestrais de acordo com o cronograma de desembolso e cumprimento de metas, em conformidade com o disposto no Anexo I – Indicadores e Metas a serem alcançados pela Organização Social, sendo a primeira parcela repassada após assinatura do contrato e as demais parcelas mediante a apresentação da prestação de contas.

§3º O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes.

§4º A CONTRATANTE descontará do repasse mensal o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Anexo II – Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Descontos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Secretaria:	12	Secretaria de Justiça direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS
Unidade orçamentária:	12101	Assessoria de Planejamento e Gestão – APG
Unidade Gestora:	0003	Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos – SUDH
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e o Adolescente
Programa:	205	Pacto Pela Vida
Atividade (PAOE):	6953	Apoio à Educação e Inclusão Social de Crianças e Adolescentes, através da Música de Concerto
Território/Região:	7800	Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	-----	Apoiar financeiramente a educação e inclusão social de crianças e adolescentes através da música de concerto, realizada pelos Núcleos de Práticas Orquestrais e de Corais Infante Juvenis da Bahia – NOJIBA
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00	-----
Destinação de Recurso: (Fonte) 128	128	-----
(Fonte)100	100	-----
Tipo de Recurso:	Normal	-----

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas, as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2014, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, de de 2016.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS
Secretário
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA

**ELIZABETH PONTE DE FREITAS
VIANA**
Diretora Geral

SUZANA SIMÕES DE FREITAS
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____

4º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2014 - PROGRAMA NEOJIBA PARA 2016-2018
QUADRO DE INDICADORES E METAS - MODELO SAEB / CONGEOS

ITENS	CÓDIGO SERVIÇO	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADORES	FORMA DE CÁLCULO	PARÂMETRO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VARIÁVEL PACTUADA	MEIO DE VERIFICAÇÃO	ANO 1				ANO 2				ANO 3			
										1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
Serviços/ Componentes																					
COMPONENTE IMPLANTAÇÃO - CI																					
1	CI - 1.1	Concluir 1ª fase de requalificação do Parque do Queimado (Restauração de edifícios históricos)	Requalificação concluída	Requalificação concluída	Não se aplica	1	10	Requalificação prevista	Informação Gerencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%
2	CI - 2.1	Adaptar espaços físicos para funcionamentos dos NPOs	Espaços físicos adaptados	(Nº de espaços físicos adaptados x Nº de espaços previstos) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº de espaços previsto	Relatório de implantação/Visita técnica	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
3	CI - 2.2	Implantar NPO em áreas prioritárias do Pacto pela Vida	Núcleos implantados	(Nº de núcleos implantados x Nº de Núcleos previstos) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº de núcleos previsto	Relatório de implantação/Visita técnica	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
4	CI - 3.1	Disponibilizar instrumentos musicais aos beneficiários	Instrumentos disponibilizados	(Nº de instrumentos disponibilizados x Nº de instrumentos previstos no Plano de Alocação) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº de instrumentos adquiridos	Informação Gerencial/Termos de comodato dos instrumentos/Plano de Alocação de Instrumentos e Equipamentos	-	-	-	369	-	-	-	369	-	-	369	-
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																					
5	CF - 1.1	Oferecer formação musical	Percentual de beneficiários atendidos	(Nº de beneficiários atendidos/Nº previsto de beneficiários) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de beneficiários	Relação de beneficiários com CPF/Tabela com indicativos de integrantes por núcleo	1450	1450	1600	1600	1.600	1.600	1.600	1.700	1.700	1.700	1.700	1.800
6	CF - 1.2	Oferecer formação em áreas técnicas para o mundo do trabalho	Percentual de beneficiários atendidos	(Nº de beneficiários atendidos/Nº previsto de beneficiários) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de beneficiários	Relação de beneficiários com CPF/Tabela com indicativos de integrantes por núcleo	27	27	29	30	30	30	30	32	32	32	32	34
7	CF- 1.3	Oferecer formação musical a beneficiários de iniciativas musicais parceiras	Percentual de beneficiários indiretos atendidos	(Nº de beneficiários indiretos atendidos/Nº previsto de beneficiários indiretos) x 100	>=100% e >= 80% - 10 pontos < 80% e >= 70% - 9 pontos < 70% - 8 pontos < 60% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de beneficiários indiretos	Relação de integrantes/ Tabela com indicativos de integrantes por núcleo	-	-	-	3700	-	-	-	5000	-	-	-	6060
8	CF - 2.1	Elaborar Plano Político Pedagógico e suas revisões	Plano elaborado	(Nº de plano e/ou revisões apresentados/Nº previsto de plano e/ou revisões) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de plano e/ou revisões	Plano elaborado e implantado	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
9	CF - 3.1	Realizar intercâmbio entre os núcleos	Intercâmbios realizados por trimestre	(Nº de intercâmbios realizados por núcleo/Nº previsto de intercâmbios realizados por núcleo) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de intercâmbios realizados por núcleo	Relatório descritivo e fotografico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

10	CF - 3.2	Intercâmbio com entidades de ensino musical em nível nacional e internacional	Intercâmbios com entidades socioculturais realizados	(Nº de intercâmbios realizados/ Nº previsto de intercâmbios realizados) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de intercâmbios realizados	Declaração da entidade participante	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	
11	CF - 4.1	Realizar concertos didáticos	Concertos didáticos realizados	(Nº de concertos didáticos realizados/ Nº previsto de concertos didáticos) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de concertos didáticos	Relatorio fotografico	5	7	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	10
12	CF - 5.1	Promover apresentações públicas com grupos musicais (orquestra formada a partir dos núcleos do NEOJIBA, grupo de câmara, coral) no interior, na capital do Estado da Bahia e fora do Estado	Apresentações públicas promovidas	(Nº de apresentações públicas promovidas/ Nº previsto de apresentações públicas) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de apresentações públicas	Relatorio fotografico	10	15	20	5	15	15	20	5	15	15	20	5	
13	CF - 6.1	Realizar atividades musicais e de capacitação para fanfarras de escolas públicas, no âmbito do Programa Educar para Transformar e Pacto pela Vida	Numero de fanfarras beneficiadas	(Nº de fanfarras beneficiadas/ Nº previsto de fanfarras) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de fanfarras	Relatorio descritivo e fotografico	-	-	-	60	-	-	-	90	-	-	-	-	114
14	CF 7.1	Conceder bolsas auxílio para integrantes do NGF	Percentual de bolsas auxílio	(Nº de bolsas concedidas/Nº previsto de bolsas) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de bolsas	Documento comprobatório	257	259	259	260	260	260	260	266	266	266	266	266	270
15	CF - 7.2	Conceder bolsas auxílio para jovens multiplicadores de projetos musicais parceiros no interior e/ou em áreas de vulnerabilidade social	Percentual de bolsas auxílio	(Nº de bolsas concedidas/Nº previsto de bolsas) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de bolsas	Documento comprobatório	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
16	CF - 8.1	Apoiar o desenvolvimento social e organizacional de projetos musicais parceiros do interior através da Rede de Projetos Orquestrais da Bahia	Percentual de horas de capacitação	(Nº de horas de capacitação por projeto musical realizadas/ Nº previsto de horas de capacitação) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de horas de capacitação	Termo de adesão/ Declaração do projeto parceiro/Listas de presença	-	-	-	80h	-	-	-	120h	-	-	-	-	160h
17	CF - 8.2	Apoiar o desenvolvimento social e organizacional de projetos musicais parceiros localizados em áreas prioritárias do Programa Pacto pela Vida através do Projeto NEOJIBA nos Bairros	Nº de ações musicais, pedagógicas e/ou de capacitação realizadas	(Nº de ações realizadas/ Nº previsto de ações) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de ações musicais, pedagógicas e/ou de capacitação	Termo de adesão/ Declaração do projeto parceiro/Listas de presença	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
18	CF - 8.3	Mapa Social dos beneficiários diretos	Mapas Realizados	(Nº de Mapas Realizados/ Nº previsto de Mapas) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de Mapas	Mapa entregue	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1
19	CF - 8.4	Encaminhar, dentre os beneficiários, o público identificado como elegível para atendimento, em articulação com o CRAS, CREAS e outras instâncias da rede de proteção social	Percentual de beneficiários encaminhados	(Nº de beneficiários encaminhados/ Nº de beneficiários elegíveis) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº de beneficiários elegíveis	Relatorio	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
20	CF - 8.5	Realizar encontro de integração com os familiares dos jovens atendidos com o serviço	Encontros realizados por Núcleo	(Nº de encontros realizados/ Nº previsto de encontros) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de encontros	Relatorio Fotografico /Lista de presença	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	1
21	CF - 8.6	Acompanhamento do percurso formativo escolar dos integrantes	Percentual de integrantes acompanhados	(Nº de integrantes acompanhados/Nº de integrantes em percurso escolar) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº de integrantes em percurso escolar	Relatorio	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-

22	CF - 8.7	Oferecer orientação, profissional e/ou social, a integrantes em situação de iminente desligamento do programa	Percentual de integrantes orientados	(Nº de Integrantes orientados/ Integrantes em situação de iminente desligamento) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº de integrantes em situação de iminente desligamento	Relatório	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-	-	100%	-	
23	CF - 8.8	Promover oficinas na área de desenvolvimento social com multiplicadores e lideranças pedagógicas do Programa	Oficinas realizadas	(Nº de oficinas realizadas x Nº previsto de oficinas) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de oficinas	Relatório fotografico/ Lista de presença	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	
24	CF - 8.9	Atender, através de profissionais especializados, (psicólogo e assistente social) individualmente integrantes e familiares	Percentual de atendimento individuais	(Nº de atendimento individuais/ Nº de solicitações de atendimento) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº de solicitações de atendimento	Relatório	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
25	CF - 8.10	Realizar Praticas Sociais	Atividades realizadas por Núcleo	(Nº de atividades realizadas X Nº previsto de atividades) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	2	20	Nº previsto de atividades	Relatório descritivo e fotografico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
26	CF - 9.1	Manutenção dos Núcleos em Funcionamento	Número de núcleos em funcionamento	(Núcleo previstos)/(Núcleos em funcionamento) x 100%	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > de 90%, então 9 pontos <= 90% e >80%, então 8 pontos <=80% então 0 ponto.	2	20	Nº previsto de atividades	Relatório descritivo e fotografico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
COMPONENTE DE GESTÃO - CG																						
27	CG - 1.1	Executar a despesa de pessoal respeitando o limite contratual	Limite de gasto com despesas de pessoal	[(Total de despesas de pessoal do período/ Valor de repasse total previsto para o período) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Valor de repasse total previsto para o período	Relatório	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	<65%	
27	CG -2.1	Apresentar Plano Anual de Captação de Recursos	Plano apresentado	(Nº de Planos apresentado/ Nº de Planos previstos) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº previsto de planos	Relatório	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	
28	CG - 2.2	Captar recursos financeiros extra contratuais	Captação de recursos extracontratuais	[(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos previstos em contrato) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Valor dos recursos de custeio previstos em contrato	Relatório	-	-	-	10%	-	-	10%	-	-	-	10%	-	
29	CG - 2.3	Captar recursos não-financeiros através do estabelecimentos de parcerias	Percentual de parcerias firmadas	(Nº de parcerias firmadas x Nº previsto de parcerias) x 100	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº previsto de parcerias	Relatório	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
30	CG - 3.1	Aplicar o Regulamento de Compras	Aplicação do Regulamento de Compras	[(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras concluídos no período) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº de processos de compras concluídos no período	Análise de processos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
31	CG - 4.1	Aplicar Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	Seleção e contratação de pessoal	[(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído	Análise de processos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
32	CG - 4.2	Capacitar os trabalhadores	Capacitação dos trabalhadores	[(Nº trabalhadores capacitados de acordo com Plano de Capacitação/ Nº previsto de funcionários capacitados) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº previsto de funcionários capacitados	Relatório	-	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-	-	100%	
33	CG - 5.1	Realizar reunião interna de monitoramento do contrato de gestão	Reunião interna de monitoramento do contrato de gestão	[(Nº de reuniões internas de monitoramento realizadas/ Nº de Reuniões internas de monitoramento previstas) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº de Reuniões internas de monitoramento previstas	Ata de Reunião	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
34	CG - 6.1	Realizar prestação de contas do contrato de gestão	Prestação de Contas do contrato de gestão	[(Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Nº de Relatórios previstos) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	Nº de Relatórios previstos	Relatório entregue tempestivamente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

35	CG - 6.2	Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da OS os Relatório de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos	Manifestação dos Conselhos da OS	[(N° de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ N° de Relatórios previstos) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	N° de Relatórios previstos	Relatório	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
36	CG - 7.1	Realizar pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços ou seus responsáveis.	Aplicação de pesquisa de satisfação	[(N° usuários ou responsáveis respondentes da pesquisa de satisfação /N° de usuários atendidos) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	N° de usuários atendidos	Relatório com Resultado da pesquisa	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1
37	CG - 7.2	Divulgar os canais de manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	Divulgação dos canais de manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	[(N° ações de divulgação dos canais da OGE realizadas/ N° de ações de divulgação dos canais da OGE previstas) x 100]	>=100% - 10 pontos < 100% e >= 90% - 9 pontos < 90% e >= 80% - 8 pontos < 80% - 0 ponto	1	10	N° de ações de divulgação dos canais da OGE previstas	Relatório com a comprovação divulgada	-	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	1